

## **ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL**

### **SEXUAL ABUSE AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE FORM OF SEXUAL EXPLOITATION**

DOI [10.5281/zenodo.14531514](https://doi.org/10.5281/zenodo.14531514)

Mayara Duarte<sup>1</sup>, Flâmer Távora<sup>2</sup>

**UNIRJ**

#### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo abordar a exploração sexual como uma das espécies de abuso sexual contra crianças e adolescentes, sob uma perspectiva jurídica e social, com uma análise doutrinária e dados estatísticos, buscando compreender as causas e consequências desse fenômeno, além de avaliar as políticas públicas existentes para combatê-lo. A exploração sexual de crianças e de adolescentes constitui uma violação severa dos direitos humanos, com consequências devastadoras para as vítimas e para a sociedade como um todo. Este estudo examina a complexidade dessa forma de violência, analisando o contexto legal, os desafios na implementação das leis e as estratégias necessárias para prevenir e combater esse fenômeno de maneira eficaz. No âmbito

jurídico, a proteção dos direitos de crianças e de adolescentes está consignado em diversos instrumentos internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, além de legislações nacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Contudo, apesar desses marcos legais, a aplicação efetiva das leis enfrenta obstáculos significativos, incluindo a subnotificação de casos, a impunidade decorrente da falta de evidências concretas e a revitimização das vítimas durante os processos judiciais. Este estudo propõe que apenas por meio de uma abordagem holística e coordenada, que combine medidas legais robustas com esforços de sensibilização e prevenção, será possível enfrentar efetivamente a referida exploração sexual.

**Palavras-chave:** Abuso Sexual; Criança e Adolescente; Exploração Sexual.

<sup>1</sup> Graduanda em Direito – UNIRJ. E-mail: mayara.duarte1996@gmail.com

<sup>2</sup> Prof.<sup>a</sup> M<sup>a</sup> em Direito – Estado e Cidadania pela Universidade Gama Filho – UGF. Prof.<sup>a</sup> da Área de Direito Público do Centro Universitário do Rio de Janeiro – UNIRJ. Coordenadora do NPJ – Curso de Direito do UNIRJ. E-mail: flamertavorafreitasadvogada@gmail.com.

## ABSTRACT

This article aims to address sexual exploitation as one of the types of sexual abuse against children and adolescents, from a legal and social perspective, with a doctrinal analysis and statistical data, seeking to understand the causes and consequences of this phenomenon, in addition to evaluating policies existing public policies to combat it. The sexual exploitation of children and adolescents constitutes a severe violation of human rights, with devastating consequences for the victims and society as a whole. This study examines the complexity of this form of violence, analyzing the legal context, the challenges in implementing the laws and the strategies necessary to prevent and combat this phenomenon effectively. In the legal sphere, the protection of the rights of children and adolescents is enshrined in

several international instruments, such as the Convention on the Rights of the Child, as well as national legislation, such as the Statute of Children and Adolescents in Brazil. However, despite these legal frameworks, effective enforcement of laws faces significant obstacles, including underreporting of cases, impunity resulting from a lack of concrete evidence, and revictimization of victims during legal proceedings. This study proposes that only through a holistic and coordinated approach, which combines robust legal measures with awareness-raising and prevention efforts, will it be possible to effectively tackle said sexual exploitation.

**Keywords:** Sexual Abuse; Children and Adolescents; Sexual Exploitat.

---

## 1. INTRODUÇÃO

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma das mais graves violações dos direitos humanos, representando um desafio persistente e complexo para a sociedade contemporânea. Esse fenômeno, que atenta contra a integridade física, psicológica e moral dos mais vulneráveis, é um reflexo alarmante das desigualdades sociais e da insuficiência de proteção legal. A exploração sexual infantil não apenas compromete o desenvolvimento saudável de milhões de jovens em todo o mundo, mas também perpetua ciclos de pobreza e exclusão social, minando os esforços para alcançar uma sociedade mais justa e equitativa.

No contexto jurídico, a exploração sexual infantil é abordada como uma violação severa que demanda respostas eficazes e coordenadas por parte das autoridades e da sociedade civil. Este artigo busca explorar a complexidade desse tema sob uma perspectiva jurídica e social, destacando a importância de um arcabouço legal robusto e a necessidade de uma abordagem holística para enfrentar esse problema. A proteção dos direitos das crianças e

adolescentes contra a exploração sexual é respaldada por uma série de instrumentos legais internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança, e legislações nacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Essas normativas estabelecem um compromisso global para garantir que todas as crianças tenham o direito de crescer em um ambiente seguro, livre de exploração e abuso.

No entanto, a aplicação efetiva dessas leis enfrenta desafios significativos, incluindo a subnotificação de casos e a impunidade dos agressores. A falta de recursos e a revitimização das vítimas durante os processos judiciais são obstáculos que comprometem a eficácia das medidas legais. A subnotificação é frequentemente atribuída ao medo das vítimas de represálias, à vergonha associada ao abuso e à desconfiança nas instituições responsáveis pela proteção. Além disso, a impunidade dos agressores é um problema persistente, agravado pela complexidade das investigações e pela falta de evidências concretas, que, muitas vezes, resultam em processos judiciais ineficazes.

Para superar esses desafios, é essencial um esforço conjunto que envolva o Estado, organizações não governamentais e a comunidade em geral, promovendo a conscientização pública e fortalecendo os mecanismos de proteção e assistência às vítimas. Além do fortalecimento das leis, é crucial investir em políticas públicas que promovam a educação e a conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes. Campanhas educativas em escolas e comunidades podem desempenhar um papel vital na prevenção da exploração sexual, incentivando a denúncia e o apoio às vítimas. A capacitação de profissionais que lidam com casos de abuso é igualmente importante, garantindo que estejam preparados para identificar sinais de exploração e oferecer o suporte necessário.

## **2. OBJETIVOS**

. Este artigo tem como objetivo conduzir uma análise abrangente e crítica da exploração sexual de crianças e adolescentes, examinando este fenômeno sob as perspectivas jurídica e social. A exploração sexual de menores é uma questão complexa e multifacetada que desafia a sociedade moderna, exigindo um exame profundo das estruturas legais e sociais que a perpetuam. O estudo busca identificar as principais lacunas e desafios enfrentados na aplicação das leis e políticas públicas destinadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, destacando as áreas em que a implementação tem sido insuficiente ou ineficaz.

A investigação se debruça sobre a importância de um arcabouço legal robusto que não apenas estabeleça normas e diretrizes claras, mas que também assegure a sua efetiva aplicação. Nesse contexto, a análise crítica das legislações existentes revela a necessidade de ajustes e reforços que possam garantir uma proteção mais eficaz para as vítimas. Além disso, o artigo enfatiza a importância de uma abordagem integrada e colaborativa que envolva o Estado, a sociedade civil e as organizações não governamentais. Essa colaboração é vital para o desenvolvimento de estratégias de combate à exploração sexual que sejam abrangentes e sustentáveis.

O estudo também destaca a necessidade de uma resposta coordenada que inclua a prevenção, assistência e a reabilitação das vítimas, reconhecendo que a exploração sexual de crianças e adolescentes não é apenas uma questão legal, mas também social, que requer uma resposta humanitária e compassiva. Através de uma análise detalhada das práticas atuais, espera-se contribuir para o aprimoramento das estratégias de prevenção e de assistência, promovendo um ambiente seguro e protetor para as gerações futuras.

Ao integrar dados empíricos e teóricos, este artigo pretende não apenas iluminar as deficiências atuais, mas também inspirar ações concretas e inovadoras que possam transformar o cenário atual. A exploração sexual de crianças e adolescentes é um desafio global que demanda uma resposta global, e este estudo busca ser uma peça fundamental nesse esforço contínuo de proteção e promoção dos direitos das crianças, garantindo que cada uma delas possa crescer em um mundo livre de violência e exploração.

### **3. METODOLOGIA**

Este estudo adota uma abordagem mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos para examinar a exploração sexual de crianças e adolescentes, explorando suas dimensões jurídicas e sociais. A metodologia foi estruturada em duas fases principais: a revisão de literatura e a análise de dados secundários.

Na primeira fase, realizamos uma revisão sistemática da literatura utilizando bases de dados acadêmicas, como Scopus, PubMed e JSTOR. Foram selecionados artigos publicados nos últimos dez anos para garantir a inclusão de pesquisas atuais e relevantes. As palavras-chave utilizadas incluíram "*exploração sexual infantil*", "*direitos das crianças*" e "*políticas públicas*

*de proteção*". Por exemplo, o estudo de Lalor (2004) sobre a exploração sexual comercial de crianças forneceu uma base teórica sólida sobre as causas e consequências do fenômeno (Lalor, K. (2004).

A segunda fase consistiu na análise de dados secundários obtidos de relatórios de organizações internacionais, como a UNICEF e a ECPAT International, além de dados estatísticos fornecidos por agências governamentais brasileiras. Foram analisados indicadores como a prevalência de casos de exploração sexual, perfis das vítimas e agressores, e a eficácia das políticas públicas implementadas. A análise desses dados foi realizada utilizando técnicas estatísticas descritivas, facilitando a identificação de padrões e correlações significativas. O relatório da ECPAT International (2020) foi particularmente útil para entender as tendências globais e regionais (ECPAT International.(2020). *Global Study on Sexual Exploitation of Children in Travel and Tourism*. Bangkok: ECPAT International).

Para garantir a validade e a confiabilidade dos dados, foram aplicados critérios rigorosos de seleção e avaliação das fontes. Apenas dados provenientes de fontes reconhecidas e com metodologia transparente foram incluídos na análise. Além disso, a triangulação de dados foi utilizada para cruzar informações de diferentes fontes, assegurando uma compreensão abrangente do fenômeno.

A metodologia adotada não apenas sustenta a análise jurídica e social proposta, mas também contribui para o avanço do conhecimento na área, oferecendo uma visão integrada e crítica do fenômeno.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A exploração sexual de crianças e adolescentes constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos, gerando repercussões devastadoras para as vítimas e para a sociedade em geral. Este estudo busca investigar a complexidade dessa forma abominável de violência, adotando uma abordagem que integra perspectivas jurídicas e sociais. O foco está na análise do contexto legal, nos desafios enfrentados na implementação das leis e nas medidas necessárias para prevenir e combater eficazmente esse fenômeno. No campo jurídico, a proteção dos direitos das crianças e adolescentes é sustentada por uma série de instrumentos internacionais, como a *Convenção sobre os Direitos da Criança*, e por legislações nacionais, como o *Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil*. Apesar desses marcos legais, a aplicação efetiva das leis

enfrenta obstáculos significativos, incluindo a subnotificação de casos, a impunidade decorrente da falta de evidências concretas e a revitimização das vítimas durante os processos judiciais.

A subnotificação e invisibilidade dos casos são desafios críticos, em que o medo de retaliação e a desconfiança nas instituições contribuem para o silêncio das vítimas. As dificuldades na investigação e coleta de evidências, somadas à revitimização durante o processo judicial, agravam a situação. A falta de recursos e capacitação adequada das instituições responsáveis, além da necessidade de uma cooperação interinstitucional eficiente são barreiras adicionais que se comprometa a eficácia das leis. Para enfrentar esses desafios, é essencial um esforço coletivo e coordenado que envolva todos os setores da sociedade, incluindo o Estado, organizações não governamentais e a comunidade em geral. Isso demanda investimentos em políticas públicas que priorizem a prevenção da exploração sexual, além de fomentar a capacitação contínua de profissionais que lidam diretamente com casos de abuso. Campanhas de conscientização pública desempenham um papel crucial na educação da sociedade sobre os riscos e sinais de exploração, enquanto o fortalecimento dos mecanismos de proteção e assistência às vítimas é essencial para oferecer suporte adequado e promover a recuperação das mesmas.

A análise dos dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023* revela que os estados da região Norte apresentam os maiores índices de violência sexual. Roraima lidera com uma taxa de 87,1 estupros de vulnerável por 100 mil habitantes, seguido por Acre (67,1), Amapá (64,5), Mato Grosso do Sul (64,0) e Tocantins (56,2). Além disso, estados como Amazonas e Pará mostraram um crescimento alarmante nos casos de violência sexual, destacando a necessidade urgente de intervenção. O crescimento percentual em estados como Amazonas (50,8%) e Pará (24,6%) sublinha a urgência de reforçar as medidas de proteção e prevenção à violência sexual. Os dados indicam que 44% dos registros de violência sexual envolvem vítimas de até 17 anos, destacando a gravidade e a vulnerabilidade das crianças e adolescentes.

Este trabalho propõe que apenas por meio de uma abordagem holística e coordenada, que combine medidas legais robustas com esforços de sensibilização e prevenção, será possível enfrentar efetivamente a exploração sexual de crianças e adolescentes. Trata-se de um apelo para uma ação urgente e colaborativa, com o objetivo de criar um ambiente seguro e protetor para as futuras gerações. É um chamado à responsabilidade coletiva, visando a garantir que cada criança e adolescente possa desenvolver-se plenamente, livre do medo e do trauma associados à violência sexual. Ao promover um diálogo contínuo e informado sobre o tema, espera-se inspirar

mudanças significativas nas políticas e práticas sociais, assegurando um futuro mais justo e equitativo para todos.

No contexto do Direito, a exploração sexual infantil é abordada como uma grave violação legal e moral, exigindo respostas eficazes e enérgicas por parte das autoridades competentes e da comunidade em geral. A proteção dos direitos das crianças e adolescentes contra a exploração sexual é respaldada por uma série de instrumentos legais internacionais e convenções que estabelecem padrões e diretrizes para a prevenção e punição desse crime abominável. A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, é o principal tratado internacional que consagra os direitos fundamentais de todas as crianças. Ela reconhece o direito das crianças a um ambiente seguro, proteção contra todas as formas de exploração e abuso sexual, e acesso à justiça e à reparação em caso de violação desses direitos. Além disso, o *Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança* relativo à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil, adotado em 2000, reforça ainda mais as disposições da Convenção ao estabelecer medidas específicas para prevenir e punir esses crimes.

No âmbito regional, a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, conhecida como "*Convenção de Belém do Pará*", também aborda a exploração sexual de crianças e adolescentes, reconhecendo-a como uma forma de violência baseada no gênero e estabelecendo medidas para sua prevenção e erradicação. A nível nacional, muitos países adotaram legislações específicas para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes. No Brasil, por exemplo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, estabelece medidas de proteção integral às crianças e adolescentes, proibindo qualquer forma de exploração sexual e prevendo sanções para os infratores. No entanto, apesar da existência desses marcos legais, a eficácia na prevenção e punição da exploração sexual de crianças e adolescentes ainda enfrenta desafios significativos, incluindo a falta de recursos, a subnotificação de casos e a impunidade devido à complexidade das investigações e processos judiciais.

Portanto, é fundamental não apenas fortalecer e implementar esses instrumentos legais, mas também promover a conscientização pública e capacitar profissionais para identificar, denunciar e combater a exploração sexual infantil em todas as suas formas. A proteção dos direitos das crianças e adolescentes contra esse crime hediondo exige um esforço conjunto e coordenado de todos os setores da sociedade, visando a garantir um ambiente seguro e protetor para as gerações futuras. A luta contra a exploração sexual infantil é marcada por uma série de desafios na aplicação efetiva

da lei, que refletem a complexidade e a gravidade desse fenômeno.

Nesse contexto, destacam-se alguns dos principais obstáculos enfrentados pelas autoridades e instituições responsáveis pela aplicação da lei: a subnotificação e invisibilidade dos casos, as dificuldades de investigação e coleta de evidências, a revitimização das vítimas no processo judicial, a falta de recursos e capacitação adequada, e a cooperação e coordenação interinstitucional. Enfrentar esses desafios requer um compromisso contínuo e colaborativo de todos os setores da sociedade, incluindo o governo, organizações não governamentais, profissionais da área jurídica e da saúde, educadores e a comunidade em geral. A prevenção e o combate à exploração sexual infantil requerem uma abordagem abrangente e multifacetada que envolva diversos setores da sociedade.

Algumas medidas-chave incluem a educação e conscientização pública, a capacitação de profissionais, o fortalecimento da proteção e assistência às vítimas, o fortalecimento da legislação e aplicação da lei, a cooperação internacional, e o desenvolvimento de redes de proteção comunitária. Essas medidas representam apenas algumas das muitas estratégias que podem ser adotadas para prevenir e combater a exploração sexual infantil. É crucial que haja um compromisso contínuo e coordenado de todos os setores da sociedade para proteger os direitos das crianças e garantir que elas possam crescer em um ambiente seguro e saudável.

No Brasil, há diversas leis que abordam a questão da violência sexual infantil, oferecendo proteção às vítimas e estabelecendo punições para os agressores. Algumas das principais leis relacionadas à violência sexual infantil no país são o *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*- Lei nº 8.069/1990, a Lei nº 12.015/2009 (Reformado Código Penal Brasileiro), a Lei nº 13.431/2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência), e a Lei nº 13.718/2018 (Lei do Crime de Importunação Sexual). Essas leis estabelecem a base legal para a prevenção e punição da violência sexual infantil no Brasil, buscando garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes e promover a responsabilização dos agressores.

Além disso, existem outras legislações, como o Código Penal e leis estaduais e municipais, que também podem ser aplicadas em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. De acordo com o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*, os estados da região Norte apresentam os maiores índices de violência sexual. Esse relatório destaca a necessidade urgente de intervenção e políticas públicas para combater o problema alarmante. A taxa de estupro de

vulnerável por 100 mil habitantes em Roraima é de 87,1, seguida por Acre com 67,1, Amapá com 64,5, Mato Grosso do Sul com 64,0 e Tocantins com 56,2. Além dos estados com as maiores taxas, outros estados, apesar de não estarem no topo da lista, mostraram um crescimento preocupante na violência sexual. Amazonas, por exemplo, teve um aumento de 50,8% nos casos. O Pará registrou um crescimento de 24,6%, seguido por Rio Grande do Norte com 25,9% e Rondônia com 22,4%.

Quando se fala em estupro de vulnerável, é importante notar que isso frequentemente se refere à violência sexual infantil. Dados do anuário mostram que 44% dos registros de violência sexual envolvem vítimas de até 17 anos, destacando a gravidade do problema e a vulnerabilidade das crianças e adolescentes. Os dados apresentados indicam uma necessidade urgente de reforçar as medidas de proteção e de prevenção à violência sexual, especialmente em estados com altas taxas ou crescimento alarmante de casos. Políticas públicas eficientes e uma atuação mais incisiva das autoridades são fundamentais para reduzir esses índices e proteger as populações mais vulneráveis.

## 5. CONCLUSÃO

Em conclusão, a exploração sexual de crianças e adolescentes permanece como uma das mais graves violações dos direitos humanos, desafiando continuamente as estruturas legais e sociais existentes. Este estudo evidenciou a complexidade inerente a essa forma de violência, destacando a necessidade de uma abordagem integrada que envolva esforços coordenados entre o Estado, organizações não governamentais, a comunidade e a esfera internacional. Embora existam marcos legais robustos, tanto no âmbito nacional, quanto internacional, a eficácia, na aplicação dessas leis, continua a ser comprometida por desafios como a subnotificação, a impunidade e a revitimização das vítimas.

A análise dos dados revela uma necessidade urgente de reforçar as medidas de proteção e prevenção, especialmente em regiões com índices alarmantes de violência sexual. A implementação de políticas públicas eficazes, a capacitação contínua de profissionais e a promoção de campanhas de conscientização são fundamentais para mitigar esse problema. Além disso, a cooperação internacional deve ser intensificada para enfrentar o tráfico de crianças e adolescentes, que frequentemente transcende fronteiras nacionais.

Para avançar no combate à exploração sexual de menores, é imperativo que a sociedade adote uma postura proativa e colaborativa, assegurando que as futuras gerações cresçam em um

ambiente seguro e protetor. O compromisso com a erradicação desse crime hediondo deve ser renovado e fortalecido, garantindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e promovidos em todas as esferas. Somente por intermédio de uma resposta coletiva e determinada, poderá ser construído um futuro em que a dignidade e a segurança das crianças sejam plenamente asseguradas.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em 04 de ago. 2024.

BRASIL. *Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque 100: Direitos Humanos*. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-ainformacao/participacao-social/disque-100-disque-denuncia>. Acesso em 05 de ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes*. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_violencia\\_sexual\\_mulheres\\_adolescentes.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_violencia_sexual_mulheres_adolescentes.pdf). Acesso em 06 de ago. 2024.

FRAGA, N. *Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Uma Análise Criminológica e Social*. In: *Anais do Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades*, v. 5, n. 1, 2018. Disponível em: <https://www.ceeas.org.br/revista/revista-vol5-n1/02-nataly-de-fraga.pdf>. Acesso em 18 de ago. 2024.

LALOR, Kevin. *Child sexual abuse in sub-Saharan Africa: a literature review*. PMID: 15120925 DOI: 10.1016/j.chiabu.2003.07.005.

LIMA, D.A.N. *et al. A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Aspectos Jurídicos e Psicológicos*. *Revista Brasileira de Adolescência e Conscientização*, v. 9, n.2, 2018. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/RBAC/article/view/6082>. Acesso em 10 de ago 2024.

OLIVEIRA, J. P. et al. *O Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil: Uma Análise das Políticas Públicas e dos Desafios Contemporâneos*. Revista de Direito Público, v. 15, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rdp/article/view/29192>. Acesso em 20 de ago. 2024.

TEMER, Luciana. *Violência sexual infantil: aumentaram os casos ou as denúncias*. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 204-213, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 2 set. 2024.

Data de recebimento: 01/09 /2024.

Aceito para publicação: 30/10/ 2024.